PUBLICADO
Hoje Fonte Sul
Edição 857
Página 14
Data 20/09/2016

LEI Nº 4160

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.255		CONVÊNIO PAIF Nº 034/2012 E 014/2016	
985	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
984	3.3.90.36.00.00	2050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
986	4.4.90.52.00.00	2050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
		Total Suplementação:	**78.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal